



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 085/2018 - GAPRE

Linhares-ES, 10 de dezembro de 2018.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Av. José Tesch, 1.021, Centro - CEP. 29900-220

LINHARES-ES

Assunto: Sol. retirar de pauta PROJETO DE LEI Nº 045/2018.
PROTOCOLO CÂMARA Nº 4797 – 27/11/2018.

Senhor Presidente,

1. Solicitamos a Vossa Excelência, respeitados os critérios adotados para tal fim, a retirar de pauta o **PROJETO DE LEI Nº 045**, de 23 de novembro de 2018, que “*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, denominada Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, junto a Caixa Econômica Federal e a abrir créditos adicionais, para o programa de investimentos, com a garantia da União e dá outras providências*”, que encontra-se em tramitação nesse Poder Legislativo.
2. Permanecemos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares-ES

RCC./



PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Nº 4997 DATA 27/11/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MENSAGEM Nº 045/2018.

Linhares-ES, 23 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, denominada Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, junto a Caixa Econômica Federal e a abrir créditos adicionais para os programas de investimentos.

A contratação de operação de crédito junto à Caixa tem por objetivo melhorar a circulação das pessoas nos ambientes urbanos por intermédio do financiamento de ações de mobilidade urbana voltadas à qualificação viária, ao transporte público coletivo sobre pneus, ao transporte não motorizado (transporte ativo) e à elaboração de planos de mobilidade urbana e de projetos executivos destinados à Mobilidade Urbana, dentre outros previstos na linha de financiamento.

A mobilidade urbana é assunto que domina as manchetes no mundo moderno, tendo em vista o tempo que o cidadão depende diariamente com locomoção, principalmente no trajeto casa-trabalho. Qualificar as vias públicas, dotando-as de mais segurança e conforto e possibilitar ao cidadão que utilize o transporte não motorizado (transporte ativo) de modo contínuo, melhorando seu bem estar através do exercício físico e diminuindo a emissão de gases que acentuam o efeito estufa são algumas das atividades passíveis de atendimento com o programa.

Diante do exposto e por justo motivo, esperamos a apreciação e aprovação do Projeto ora encaminhado, **em caráter de urgência**, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


GUERINO LUIZ ZANÓN
Prefeito do Município de Linhares